PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do serviço de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO/PA.

2. MOTIVAÇÃO

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Por sua vez, Imprensa Oficial do Estado – IOEPA (criada pela Lei nº 4.438, de 12 de dezembro de 1972), é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos no Estado do Pará.

Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade, bem como para reverberar a transparência dos atos administrativos, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO/PA.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada executará os serviços de preparação de texto e publicação de matérias de interesse oficial do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO/PA.

Constituem objetos de publicação as matérias atinentes aos atos relativos a pessoal, extratos de instrumentos contratuais, extratos de dispensa e inexigibilidade de licitação, atas de registro de preços, editais de citação, notificação e de concursos públicos

e avisos de licitação, bem como outros atos que devam ser publicados.

4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

Será formalizado contrato com duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Caberá à CONTRATADA:

a) garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na publicação das matérias remetidas pela CONTRATANTE, republicá-las no dia útil seguinte;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;

c) disponibilizar acesso à CONTRATANTE ao Sistema Informatizado de Envio de Matérias para envio de publicações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelos serviços prestados;

b) notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

c) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

d) remeter à CONTRATADA os atos administrativos e demais publicações exigidas por lei, praticados por seus agentes e servidores, a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, por meio do Sistema Informatizado de recebimento de matérias;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo conteúdo de suas publicações.

f) Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais)/Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva execução dos serviços.

g) Observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 ou 14.133/2021 e alterações posteriores;

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por intermédio de fiscal especialmente designado pela Administração, conforme abaixo, no termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA	TELEFONE	E-MAIL
SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA	0011129	(94) 99129-4934	administracao@abelfigueiredo.pa.gov.br

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias), após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço.

9. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

ITEM	SERVIÇO	QUANTITATIVO ESTIMADO MENSAL	QUANTITATIVO ESTIMADO ANUAL	VALOR UNITÁRIOPOR PUBLICAÇÃO (R$)	VALOR ESTIMADO MENSAL (R$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R$)
01	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	100 centimetro	1.200 centimetro	R$ 93,00	R$ 9.300,00	R$ 111.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)					R$ 111.600,00	

10. SANÇÕES

As sanções serão aplicadas consoante o disposto na Lei 8.666/93.

Abel Figueiredo/Pa, 08 de Agosto 2023.

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças